



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

LEI Nº 75 DE 11 DE MARÇO DE 1996

Súmula:- Declara de Utilidade Pública, a As
sociação dos Trabalhadores Rurais
do bairro Ribeirão Vermelho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUN-
DIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E
EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - É reconhecida e fica declarado de utilidade
pública a "ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RU-
RAIS DO BAIRRO RIBEIRÃO VERMELHO", de Jundiá do Sul, Estado do
Paraná, com sua sede no Projeto P.A. MATIDA, neste município.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Jundiá do Sul, 12 de Março de 1996

Aurelio
Aurelio Martiniano Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA PLATINENSE

Em 24 / Março de 1996